

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº08/02

Delega competência para deliberar sobre licenciamento ambiental às Câmaras Especializadas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2001, e considerando o disposto no artigo 36 da Deliberação Normativa COMDEMA nº 01/00, que institui o Regimento Interno do Conselho, bem como a necessidade de se conferir maior agilidade à apreciação dos pedidos de licenciamento ambiental, e objetivando assegurar o direito dos interessados de apresentarem eventuais recursos, DELIBERA:

Art. 1º. É delegada às Câmaras Especializadas deste Conselho a competência para deliberar sobre licenciamento ambiental, observando o âmbito de atribuições de cada Câmara.

Art. 2º. Esta deliberação Normativa tem sua vigência retroativa à data da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Juiz de Fora, 17 de janeiro de 2002.

João Vítor Garcia
Presidente do COMDEMA